

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 30.10.2018**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos trinta dias  
2 de outubro de dois mil e dezoito, às 8h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º  
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e  
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos  
5 membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza Ferreira,  
6 Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney Garcia Rocha  
7 e da suplente Liedi Léji Bariani Bernucci, com direito a voto. Presente também,  
8 o representante discente Senhor Alexandre Pupo Quintino e o Senhor  
9 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Compareceram como  
10 convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento  
11 Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de  
12 Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da  
13 APO e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção da  
14 CODAGE. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor  
15 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores  
16 conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em discussão e votação a  
17 ata da reunião realizada em 16.10.2018, sendo a mesma aprovada pelos  
18 presentes. Ato contínuo passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1.**  
19 **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2018.1.88.43.8**  
20 **- IF** - Acordo Específico de Colaboração para a criação de um Colégio Doutoral  
21 Tordesilhas em Física celebrado entre a USP/IF, a Universidade de Granada  
22 (Espanha), a Universidade de Lisboa (Portugal), a Universidade Federal de  
23 Minas Gerais, a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Münster  
24 (Alemanha). **1.2 PROCESSO 2018.1.17971.1.1 - USP** - Termo de cooperação  
25 para viabilização de projetos acadêmicos e culturais a ser celebrado entre a  
26 USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil) S/A, bem como solicitação de  
27 isenção de taxas USP. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
28 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a  
29 critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do  
30 relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à isenção das taxas USP  
31 (taxa Reitoria e adicional de apoio), bem como à formalização do Termo. **1.3**  
32 **PROCESSO 2018.1.1671.3.0 - EP** - Convênio a ser celebrado entre a USP, no  
33 interesse da EP representando a Unidade EMBRAPPII Poli USP - Materiais para  
34 construção Ecoeficiente, a FUSP, a Associação Instituto Tecnológico Vale –  
35 ITV e a Vale S/A, objetivando o projeto "EMBRAPPII MCE – Investigação do  
36 potencial de utilização de rejeitos do minério de ferro da empresa Vale em  
37 materiais e componentes de construção civil", bem como solicitação de isenção  
38 da taxa USP e do adicional de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do  
39 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do  
40 Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.4**  
41 **PROCESSO 2018.1.1909.3.6 - EP** - Solicitação de isenção parcial da taxa USP  
42 referente ao Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação a  
43 ser celebrado entre a USP, a FDTE e a Vale S.A., objetivando o  
44 desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Modelagem numérica de  
45 ensaios de contato disco-disco para avaliação de desgaste em cenários de  
46 rolamento". Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de  
47 Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Acordo, bem como à isenção  
48 parcial da taxa USP. **1.5 PROCESSO 2018.1.75.37.9 - IEA** - Minuta de Portaria  
49 GR que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa de  
50 Bolsas de Pesquisa da Cátedra Olavo Setúbal de Arte, Cultura e Ciência do

51 IEA, instituído pela Resolução nº 7579/2018. Aprovada "ad referendum" em  
52 19.10.2018. **1.6 PROCESSO 2017.1.426.90.1 - EEFERP** - Aprovado "ad  
53 *referendum*", nos termos da manifestação da APO, o remanejamento entre  
54 alíneas, conforme proposto nos autos. **1.7 PROCESSO 2017.1.2961.18.9 -**  
55 **EESC** - Aprovado "ad referendum", nos termos da manifestação da APO, o  
56 remanejamento entre alíneas - Valor total: R\$ 145.000,00. **1.8 PROCESSO**  
57 **2018.1.1831.3.7 - EP** - Minuta de Termo de Cooperação a ser celebrado entre  
58 a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a  
59 união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
60 "Sistema de Suporte à Decisão para análise de vulnerabilidade hídrica das  
61 captações de unidades de produção", para análise de Cláusula de  
62 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3), bem como solicitação de isenção  
63 parcial da taxa USP e do adicional de apoio do referido Termo. Aprovado "ad  
64 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável  
65 à previsão de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa  
66 USP e do adicional de apoio. **1.9 PROCESSO 2018.1.17782.1.4 - USP** -  
67 Convênio celebrado entre a USP e a Westfälische Wilhelms-Universität  
68 Münster (Alemanha), objetivando a cooperação acadêmica, a fim de promover  
69 o estabelecimento mútuo de representações acadêmicas internacionais  
70 nos *campi* das universidades. **1.10 PROCESSO 2018.1.1259.16.3 - FAU** -  
71 Aprovado "ad referendum", nos termos da manifestação da APO, o  
72 remanejamento entre alíneas conforme solicitado pela Unidade, exceto da  
73 alínea Serviços de Limpeza, Vigilância e Portarias, conforme recomendação da  
74 APO. **1.11 PROCESSO 2018.1.2144.62.9 - HU** - Aprovado "ad referendum",  
75 nos termos da manifestação da APO, o remanejamento entre alíneas - Valor  
76 total: R\$ 332.490,46. **1.12 PROCESSO 2018.1.16453.1.7 - USP** - Aprovado "ad  
77 *referendum*", nos termos do parecer da Procuradoria Geral, o novo Acordo  
78 Coletivo de Trabalho, com início de vigência em 01/10/2018, celebrado entre a  
79 Universidade de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade  
80 de São Paulo. A **COP** referenda as aprovações constantes dos processos  
81 acima relacionados. Em discussão: **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**  
82 **Relator: Prof. Dr. FÁBIO FREZATTI - 1. PROCESSO 2018.1.887.46.2 -**  
83 **INSTITUTO DE QUÍMICA** - Solicita remanejamento do valor de R\$ 342.000,00  
84 da alínea Serviços de Limpeza, Vigilância e Portarias para as alíneas: Básica  
85 (R\$ 250.000,00) e Manutenção e Reposição de Equipamento de Informática  
86 (R\$ 92.000,00). **Manifestação da APO:** verifica que a Unidade possui saldo  
87 em "Recursos Próprios" para atender a demanda apresentada, manifestando-  
88 se pelo não atendimento da solicitação. **Parecer da COP:** em reunião realizada  
89 em 16.10.2018 retira os autos da pauta, a pedido do relator. **Parecer do**  
90 **relator:** como existe saldo na alínea básica entrou em contato com o diretor da  
91 Unidade para pedir esclarecimentos: 1) sobre a razão do menor gasto do ano,  
92 o diretor argumentou que efetuou racionalização de atividades e vai gastar  
93 menos do que o valor orçado. O diretor foi informado que o remanejamento vai  
94 influenciar a projeção da verba para 2019 e ele entende que a racionalização  
95 vai proporcionar exequibilidade dos gastos; 2) sobre o saldo de recursos na  
96 alínea básica o diretor informou que não são recursos livres e sim gerado pela  
97 prestação de serviços da Unidade e que serão gastos na compra de  
98 equipamentos que são demandados pela Unidade. Diante do exposto,  
99 manifesta-se favorável à iniciativa do remanejamento. A **COP** aprova o parecer  
100 do relator favorável ao remanejamento entre alíneas, conforme proposto nos

101 autos. **2. PROCESSO 2018.1.1444.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de  
102 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
103 objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infra-estrutura nas  
104 instalações da Escola Politécnica (Laboratório de Ultrassom), visando a sua  
105 capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos, para análise de  
106 Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3). **Parecer da PG:**  
107 esclarece que, pelo modelo apresentado, caso a FUSP seja considerada  
108 inadimplente em suas obrigações, quais sejam, gerenciar os recursos  
109 financeiros, a USP terá a obrigação de assumir eventuais desvios de conduta  
110 da Fundação de Apoio. Observa que a assunção da responsabilidade solidária  
111 pela USP é permitida pela legislação pátria, contudo, a conveniência e  
112 oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de  
113 análise de mérito pela COP, já que haveria, ao menos no plano das  
114 possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. **Parecer do relator:**  
115 particularmente isso se refere às cláusulas 3 e 4, que a Direção da Unidade  
116 indique e zele pela participação de profissional de notória competência na  
117 implementação e utilização dos equipamentos integrantes deste termo. Reforça  
118 a necessidade de que a Direção da Unidade assuma a responsabilidade de  
119 acompanhar a prestação de contas do projeto, indicando um Contador ou  
120 equivalente para tal finalidade. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
121 manutenção da cláusula de responsabilidade solidária, ressaltando que a  
122 Unidade deverá assumir a responsabilidade de acompanhar a prestação de  
123 contas, indicando um contador ou equivalente para tal finalidade, referente ao  
124 Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
125 objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infra-estrutura nas  
126 instalações da Escola Politécnica (Laboratório de Ultrassom), visando a sua  
127 capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos. **Relator: Prof. Dr.**  
128 **MARCOS NOGUEIRA MARTINS** - **1. PROCESSO 2017.1.22572.1.3 - PRÓ-**  
129 **REITORIA DE PESQUISA** - Acordo de parceria a ser celebrado entre a USP, a  
130 FUSP e a VDC Tecnologia Educação Ltda. (VEDUCA), objetivando a união de  
131 esforços entre as Partes para a oferta em conjunto de conteúdos online livres  
132 multidisciplinares, seminários, conteúdos online de atualização e  
133 aperfeiçoamento e outros, para o público em geral, na modalidade MOOC, por  
134 meio do Portal Veduca. **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator contrário  
135 à formalização do Acordo e devolve os autos à Pró-reitoria de Pesquisa  
136 (14.08.2018). A Pró-reitoria de Pesquisa encaminha novas versões da minuta  
137 do Acordo e do Plano de Trabalho para análise e informa que a parte financeira  
138 não foi alterada. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer da PG:** manifesta que sob o  
139 enfoque jurídico-formal a minuta encaminhada encontra-se em conformidade,  
140 podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer da**  
141 **COP:** em reunião realizada em 16.10.2018 retira os autos da pauta, a pedido  
142 do relator. Os autos são retirados de pauta, a pedido do relator. **2.**  
143 **PROCESSO 2018.1.303.41.0 - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS** - Reanálise da  
144 solicitação de revisão de cálculo das taxas USP referente ao Acordo de  
145 Pesquisa Iniciado pelo Investigador a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a  
146 Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda., objetivando a execução do projeto  
147 intitulado "Estimativa das frequências de SMN1-SMN2 na população normal  
148 brasileira". **Parecer da COP:** aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,  
149 Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, contrário à isenção parcial das taxas USP.  
150 Ofício do Diretor da Unidade solicitando a isenção parcial das taxas USP e

151 concedendo a isenção da taxa de 5% que lhes cabe. **Parecer do relator:**  
152 recomenda os seguintes valores: Total do projeto: R\$ 384.518,43; Adicional de  
153 Apoio: R\$ 19.225,92; Taxa USP (5% Reitoria) (exceto bolsas): R\$ 14.275,31;  
154 Custo do projeto (custos diretor taxa FUSP): R\$ 351.017,20; Disponível para  
155 gastos do pesquisador: R\$ 315.915,48. Manifesta-se favorável à aprovação da  
156 solicitação, neste formato. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
157 isenção parcial das taxas USP referente ao Acordo de Pesquisa a ser  
158 celebrado entre a USP, a FUSP e a Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos  
159 Ltda., objetivando a execução do projeto intitulado "Estimativa das frequências  
160 de SMN1-SMN2 na população normal brasileira", com revisão de cálculos a  
161 serem obedecidos. **3. PROCESSO 2018.1.504.14.8 - INSTITUTO DE**  
162 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de  
163 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS,  
164 objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D  
165 intitulado "Cenários Climáticos e Extremos de Vento e Onda nas bacias do  
166 sudeste brasileiro (Santos, Campos e ES)", para análise de Cláusula de  
167 Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta), bem como solicitação de  
168 isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade. **Parecer do relator:**  
169 manifesta-se favorável à isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade e à  
170 manutenção da cláusula de responsabilidade solidária. A **COP** aprova o  
171 parecer do relator favorável à isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade  
172 no valor de R\$ 19.579,21 e à manutenção da cláusula de responsabilidade  
173 solidária referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a  
174 FDTE e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o  
175 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Cenários Climáticos e Extremos  
176 de Vento e Onda nas bacias do sudeste brasileiro (Santos, Campos e ES)".  
177 **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO**  
178 **2018.1.2172.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação a ser  
179 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de  
180 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Geração de  
181 energia offshore por meio de plataformas descomissionadas". Análise sobre: a  
182 formalização do Termo; Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3  
183 da minuta); e solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de  
184 apoio. **Parecer da PG:** esclarece que, pelo modelo apresentado, caso a FUSP  
185 seja considerada inadimplente em suas obrigações, quais sejam, gerenciar os  
186 recursos financeiros oriundos do ajuste, a USP terá a obrigação de assumir  
187 eventuais desvios de conduta da Fundação de Apoio. Observa que a assunção  
188 da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria,  
189 contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em  
190 comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao  
191 menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP.  
192 Ressalta que há pedido de isenção parcial das taxas devidas à Universidade  
193 em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento  
194 da ANP, a ser apreciado pela COP. Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
195 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a  
196 critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável  
197 à previsão de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa  
198 USP e do adicional de apoio, ressaltando a necessidade da supervisão de um  
199 contador da Unidade para um melhor acompanhamento da prestação de  
200 contas do projeto, evitando eventuais danos ao patrimônio da USP. A **COP**

201 aprova o parecer do relator favorável à isenção parcial da taxa USP (R\$  
202 54.335,27) e do adicional de apoio (R\$ 27.167,63) e à manutenção da previsão  
203 de responsabilidade solidária, ressaltando que a Unidade deverá assumir a  
204 responsabilidade de acompanhar a prestação de contas, indicando um  
205 contador ou equivalente para tal finalidade, referente ao Termo de Cooperação  
206 a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de  
207 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Geração de  
208 energia offshore por meio de plataformas descomissionadas”. **Relator: Prof.**  
209 **Dr. RODNEY GARCIA ROCHA** - **1. PROTOCOLADO 2017.5.858.11.6 -**  
210 **ASSOCIAÇÃO SPIRIT OF FOOTBALL BRASIL** - Termo de Permissão de Uso  
211 a ser celebrado entre a Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz” e a  
212 Associação Spirit of Football Brasil, objetivando regulamentar a utilização de  
213 espaços específicos como o campo de futebol oficial e os vestiários do ginásio  
214 de esportes, situados na Seção Técnica de Práticas Esportivas da PUSP-LQ,  
215 durante os seguintes períodos: 2ª e 4ª feiras das 14h às 17h e aos sábados  
216 das 9h às 12h, desde que o espaço esteja disponível. **Parecer da PG (PG.P nº**  
217 **01592/2018)**: verifica que restaram atendidas as solicitações constantes de  
218 parecer emitido anteriormente pela PG. Quanto a minuta do Termo de  
219 Permissão de Uso, entende que as alterações inseridas apenas adaptam as  
220 obrigações da Permissionária ao caso concreto, parecendo formalmente em  
221 ordem. Recomenda a inclusão de um § 9º na Cláusula 2º, com a seguinte  
222 redação: “§ 9º - A PERMITENTE não disponibilizará espaço para guarda de  
223 materiais e equipamentos da PERMISSONÁRIA e de seus prepostos.”  
224 Manifesta que está vedado o uso de marca e logotipo da USP pela  
225 Permissionária. Encaminha os autos à PUSP-LQ para providências, após a SG  
226 para deliberação da COP e CLR. **Manifestação da Procuradora Chefe da**  
227 **Procuradoria de Contratos, Licitações e Patrimônio**: manifesta-se de  
228 acordo com o parecer e sugere as seguintes alterações na minuta:  
229 complementação da denominação da Permissionária constante do preâmbulo –  
230 “Associação Spirit of Football Brazil”; na Cláusula Primeira, complementar com  
231 as condições de utilização do espaço aos sábados, de acordo com o que foi  
232 aprovado pelo Conselho Gestor do *Campus*. **Parecer do relator**: manifesta-se  
233 favorável à aprovação do Termo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável  
234 à celebração do Termo de Permissão de Uso entre a Prefeitura do *Campus*  
235 USP “Luiz de Queiroz” e a Associação Spirit of Football Brasil, conforme  
236 proposto nos autos. A seguir, o Prof. Flávio Vieira Meirelles propõe à Comissão  
237 começar pela discussão da “Norma de Planejamento Plurianual”, com o que  
238 todos concordam. Em discussão: **3. NORMA DE PLANEJAMENTO**  
239 **PLURIANUAL**. A COP em reunião realizada em 05.12.2017 aprovou a Norma  
240 Modelo Provisória de Planejamento Plurianual, que deverá ser revista em 2018  
241 e substituída pela Norma de Planejamento Plurianual, em atendimento ao  
242 artigo 1º do Capítulo VII da Resolução nº 7344/2017, a ser submetida ao  
243 Conselho Universitário. Nesta oportunidade, o Prof. Flávio faz um breve relato  
244 sobre o documento elaborado pela APO, ressaltando a importância de se  
245 cumprir os parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira aprovados  
246 pelo Co. A seguir, passa a palavra ao Senhor Alberto Teixeira Protti, para  
247 apresentar o citado documento. Após amplos debates, a Comissão decide que  
248 a matéria retorne, na próxima reunião agendada para o dia 06.11 p.f., para  
249 análise do texto final. Em discussão: **4. PROPOSTA DAS DIRETRIZES**  
250 **ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2019**. Nesta oportunidade, tendo em vista

251 a impossibilidade de alguns conselheiros permanecerem mais tempo em  
252 plenário tendo em vista compromissos assumidos anteriormente, o Senhor  
253 Presidente retira a matéria de pauta, ficando a discussão para próxima reunião  
254 da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por  
255 encerrada a reunião, às 12h10. Do que, para constar, eu,  
256 Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
257 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
258 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
259 assinada. São Paulo, 30 de outubro de 2018.